



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

**PORTARIA Nº 41/2024**

**Altera o art. 1º, seu parágrafo único e o Anexo I da portaria 53/2023 e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 41 da Lei Orgânica, **RESOLVE:**

Art.1º – Alterar o art. 1º, seu parágrafo único e o Anexo I da portaria 53/2023.

Onde se lê:

“Art. 1º – A Câmara Municipal de Alto Rio Doce manterá seu expediente no período compreendido entre 08 h e 18 h.

Parágrafo Único — O horário compreendido entre 08 h e 11 h será destinado para atividades internas, sendo o atendimento ao público realizado nos dias úteis de 11 h as 17 h”.

Leia-se:

“Art. 1º – A Câmara Municipal de Alto Rio Doce manterá seu expediente no período compreendido entre 07 h e 18 h.

Parágrafo Único — O horário compreendido entre 07 h e 11 h será destinado para atividades internas, sendo o atendimento ao público realizado nos dias úteis de 11 h as 17 h”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Alto Rio Doce-MG, 11 de outubro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

  
MARCO ANTONIO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce

**CERTIDÃO**

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 11/10/2024 de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

  
Luana Cruz Batista da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

ANEXO I

ROTINA LABORATIVA				
ÓRGÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SERVIDOR	SUGESTÃO DE JORNADA LABORATIVA
O SERVIDOR QUE A ESTE SUBSCREVE, VEM, RESPEITOSAMENTE, REQUERER, NOS TERMOS DA PORTARIA 41/2024, COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL 914/2023, A CONCESSÃO DA JORNADA ACIMA ASSINALADA.				
( ) FAVORÁVEL ( ) NÃO FAVORÁVEL, Alto Rio Doce/MG, ..... de ..... de 20..				
Chefia Imediata _____				
( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO, POR RAZÕES DE: _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____				
Alto Rio Doce/MG, ..... de ..... de 202.....				
Presidente _____				